



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 047/2017.

Regulariza forma requerimento de água e esgoto no Município de Douradoquara - MG, nos termos do artigo 87, XI da lei orgânica Municipal e da outras providencias.

Marcos Além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara - MG, no uso de suas atribuições nos termos da lei orgânica e demais legislação correlata.

Considerando: a necessidade de regulamentar a forma de requerimento de ligação de água e esgoto;

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído que em área urbana no Município de Douradoquara - MG, todo requerimento para ligação de água e esgoto, o requerente devesa apresentar:

I - Certidão de debito com fazenda publica do Município de Douradoquara - MG.

II - Certidão de matricula do imóvel e/ou contrato de compra e venda;

a). Caso certidão de matricula não esteja em nome do requerente, devesa conter junto ao requerimento, autorização do proprietário por extenso com firma reconhecida;

Extrato
Publicado
referente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

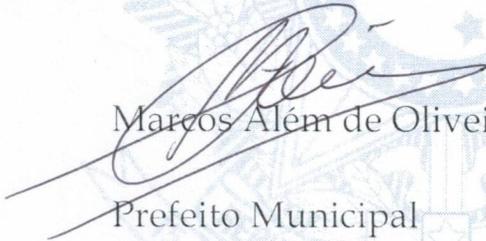
III - Em caso de imóvel em comum com duas ou mais pessoas, devera acompanhar o requerimento de ligação, autorização de todos os condôminos, por escrito com firma reconhecida;

Artigo 2º. Documentos com firma reconhecida podem ser substituídos, se o anuente assinar na presença do servidor responsável pela repartição, onde o documento será protocolado.

Artigo 3º. Revoga-se disposição em contrario.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Douradoquara - MG, 18 de janeiro de 2017.



Marcos Além de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 18/01/2017

referente

regularização

de terreno

de propriedade

Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.